

Estudo Técnico Preliminar 34/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64557.001880/2025-94

2. Descrição da necessidade

O presente processo de Inexigibilidade de Licitação tem a finalidade de viabilizar a aquisição de assinatura periódicos (SIMPRO e BRASÍNDICE).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do FuSEx	ANTONIO ELY DANIEL FILHO - 1º Sgt
Aux do FuSEx	VIVIAN BOSCHIGLIA DA SILVA - 3º Sgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Empresa deverá manter os dados cadastrais no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores devidamente atualizado, bem como estar em condições de realizar o fornecimento dos serviços definidos no Termo de Referência. Os contratos serão firmados por meio de emissão de nota de empenho ordinário, sendo o prazo de entrega contado a partir da data de entrega do referido documento ao prestador de serviço. O prazo de realização do serviço será de 30 (trinta) dias contados a partir do recedimento da nota de empenho. Entende-se como meios de comunicação para entrega de documentos o e-mail e endereço cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SiCaF) e/ou indicados na proposta.

5. Levantamento de Mercado

Não se aplica ao fornecimento do serviço com base na justificativa de viabilidade.

6. Descrição da solução como um todo

Solução escolhida é a que mais adere aos requisitos para preservar o investimento já realizado anteriormente pelo aquartelamento em serviços de assinatura de periódicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Apenas um acesso anual de cada assinatura é suficiente para que seja realizado o processo de auditoria em contas médicas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.960,00

A Equipe de Planejamento de Contratação seguiu os parâmetros do art. 6º, inciso XXIII, alínea I, da Lei n. 14.133/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a estimativa do valor da contratação obtendo como referência os orçamentos realizados e levando em consideração a experiência de anos anteriores.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Inexigibilidade será composta de 02 (dois) itens, a qual não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Houve alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações, conforme Art. 12, VII § 1º da lei 14.133/21.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O presente processo de Inexigibilidade de Licitação tem a finalidade de viabilizar a aquisição de assinatura de periódicos para a utilização nas Auditorias de contas médicas.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica ao fornecimento do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A realização do serviço foi selecionado buscando manter o padrão dos serviços de saúde prestados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se o presente processo licitatório para a assinatura anual de periódicos de natureza estritamente técnica, a ser utilizado nas ações de Auditoria em contas médicas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VIVIAN BOSCHIGLIA DA SILVA

Auxiliar do FuSEx

ANTONIO ELY DANIEL FILHO

Chefe FuSEx

JULIO CESAR LACERDA MARTINS

Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(16º GACav/1908)
GRUPO VISCONDE DE GUARAPUAVA**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
NUP 64557.001880/2025-94**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preço abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2014 – STI/MPOG e suas alterações.

1. OBJETO: Assinatura periódicos (SIMPRO e BRASÍNDICE).

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 15/04/2025

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: _____

Justificativa:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG:

() I – Painel de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br/>);

() II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias (cento e oitenta) dias anteriores a data da pesquisa de preços;

() III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha data e hora de acesso;

(x) IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 dias (cento e oitenta) dias.

a. Andrei Publicações Médicas Farmacêuticas Técnicas LTDA (BRASÍNDICE):

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do orçamento / cotação	Preço Unit. (em R\$)
Revista + Brasíndice online intermediário	Andrei Publicações Médicas Farmacêuticas Técnicas LTDA CNPJ: 62.958.491/0001-35	04/04/2025	R\$ 2.022,00

b. SIMPRO Publicações e Teleprocessamentos LTDA

Videofarma Banco de Dados de Exportação de Dados (SIMPRO)	SIMPRO Publicações e Teleprocessamentos LTDA CNPJ: 52.704.921/0001-39	11/03/2025	R\$ 4.938,00
---	---	------------	--------------

() Outros critérios: _____

5. ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias , chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)
----------------------------	---

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 2 (duas) folhas que compõem a pesquisa de preço, segue anexa a este relatório.

Guarapuava-PR, 15 de abril de 2025.

VIVIAN BOSCHIGLIA DA SILVA – 3º Sgt
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(16º GACav/1908)
GRUPO VISCONDE DE GUARAPUAVA**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
NUP 64557.001880/2025-94**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preço abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2014 – STI/MPOG e suas alterações.

1. OBJETO: Assinatura periódicos (SIMPRO e BRASÍNDICE).

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 15/04/2025

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: _____

Justificativa:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG:

() I – Painel de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br/>);

() II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias (cento e oitenta) dias anteriores a data da pesquisa de preços;

() III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha data e hora de acesso;

(x) IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 dias (cento e oitenta) dias.

a. Andrei Publicações Médicas Farmacêuticas Técnicas LTDA (BRASÍNDICE):

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do orçamento / cotação	Preço Unit. (em R\$)
Revista + Brasíndice online intermediário	Andrei Publicações Médicas Farmacêuticas Técnicas LTDA CNPJ: 62.958.491/0001-35	04/04/2025	R\$ 2.022,00

b. SIMPRO Publicações e Teleprocessamentos LTDA

Videofarma Banco de Dados de Exportação de Dados (SIMPRO)	SIMPRO Publicações e Teleprocessamentos LTDA CNPJ: 52.704.921/0001-39	11/03/2025	R\$ 4.938,00
---	---	------------	--------------

() Outros critérios: _____

5. ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias , chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)
----------------------------	---

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 2 (duas) folhas que compõem a pesquisa de preço, segue anexa a este relatório.

Guarapuava-PR, 15 de abril de 2025.

VIVIAN BOSCHIGLIA DA SILVA – 3º Sgt
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



São Paulo, 11 de março de 2025.

ANEXO 1
PROPOSTA Nº 16785 / 2025

26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
CNPJ 09.559.239/0002-51
A/C Vivian Boschiglia

Apresentamos proposta comercial de preços e condições para uso do Sistema **VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO PARA CONSULTA**

OBJETIVO

Consiste na prestação de serviços de assessoria mercadológica na área da saúde, através da sessão de uso do banco de dados relacional, contendo informação de produtos farmacêuticos, de consumo e hospitalares, informações de materiais médicos hospitalares, soluções, alimentação parenteral e enteral, próteses, órteses, materiais especiais e bens duráveis.

O banco de dados é manuseado por um conjunto de programas em for Windows que será instalado monousuário ou no servidor da rede de computadores da CONTRATANTE e fornece ao usuário a condição de consulta ao banco através de atalho nas estações, com telas altamente didáticas e estando preparado para receber as mensagens de atualização do banco que será enviada via internet, mantendo assim o banco de dados sempre atualizado.

ESTRUTURA E INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS

O banco de dados que compõe o sistema VIDEOFARMA é Access

Podendo ser instalado em qualquer versão do Windows a partir do Windows 10, sendo que a configuração mínima é um microcomputador com Processador: i3-4150, AMD Ryzen 3 1200 ou superior, 5 (cinco) GB de espaço em HD (disco rígido) e mínimo de 2GB (disponível) de RAM e 4GB de RAM ou superior (instalado).

O gráfico a seguir demonstra o volume de itens que compõe o Banco de Dados e sua respectiva distribuição por tipo de produto, sendo que estes números são aproximados devido à dinâmica do mercado.

BANCO DE DADOS DO SISTEMA VIDEOFARMA

VIDEOFARMA	Itens Ativos	Itens Inativos com dados históricos (não mais anunciados)	Total de Itens
Materiais	74183	74037	148220
Medicamentos	17741	10676	28417
Saneantes	225	402	627
Total	92149	85115	177264
Videofarma	Ativas	Inativas (não anunciantes)	Total
Empresas	670	531	1201



Relacionamos a seguir os dados e informações que estão disponíveis para visualização e consulta através de telas do VIDEOFARMA desenvolvida com alta tecnologia, com relacionamento amigável e didático, permitindo várias formas de pesquisa rápida e dinâmica do item desejado:

INFORMAÇÕES	MATERIAIS	MEDICAMENTOS
Aplicação de Margem (lucro / desconto)	x	x
Aplicação de Regra de Negócio por Usuário	x	x
Associação de Códigos	x	X
Cálculo Quantitativo do Valor do Item Aplicando Regra do Negócio	x	x
Classe Terapêutica		x
Classificação do produto	x	
Código de barras	x	x
Código SIMPRO	x	x
Código TUSS	x	x
Conversão dos Preços por Parâmetro de Data	x	x
Descrição comercial	x	x
Descrição técnica de registro na TUSS	x	x
Especialidade	x	—
Fabricante	x	x
Genérico		x
Histórico de Preços	x	x
Identificação (fábrica venda)	x	x
Medicamentos Hospitalares		x
Mercado (material / medicamento / saneante)	x	x
Origem (país)	x	x
Preço Máximo Consumidor (fração)		x
Preço Máximo Consumidor (PMC)		x
Preço Mercado	x	x
Preço Mercado (fração)	x	x
Princípio Ativo		x
Referência	x	x
Registro ANVISA e Data de Validade	x	x
Status anunciante SIMPRO (ativo/suspenso)	x	x
Status do Item (Ativo, outros)	x	x
Tipo de lista (Positiva, Negativa, Neutra)		x
Tipo de Material (OPME, outros)	x	
Utilização (descartável, outros)	x	

Rua Tibiri, 120 – Jd. São Paulo – 02043 - 070 – São Paulo - SP - (11) 2281-1090
<http://www.simpro.com.br> - e-mail: comercial@simpro.com.br – CNPJ 52.704.921/0001-39



OUTRAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO SISTEMA

- Pesquisa de Produto Simpro | TUSS
- Pesquisa Lista de Produtos por Empresa, Status e Tipo de Mercado
- Pesquisa e Gera a Lista dos Dados das Empresas que Publicam com a Simpro
- Manutenção de usuários
- Parametrização do sistema
- Possibilidade de gerar a lista de produtos não encontrados
- Recurso para Download das mensagens para atualização do sistema
- Backup e restauração do sistema
- Histórico das mensagens de atualização
- Histórico de preços dos produtos
- Verificação dos usuários conectados
- Dispositivo de segurança da informação por criptografia

DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE fica autorizada a instalar os programas do sistema VIDEOFARMA e seu respectivo banco de dados, objeto desta proposta, em monousuário ou rede local com até 05 (cinco) pontos de acesso simultâneo.

A atualização do banco de dados será via web semanalmente ou em prazo inferior sempre que houver alterações relevantes a serem processadas.

A Tolerância de margem de erro nos dados cadastrais transmitidos será de até 1% (um por cento) sobre o banco de dados, e uma vez detectado, proceder-se-á a imediata retransmissão, sem ônus para a CONTRATANTE.

Os dados transmitidos pela CONTRATADA são oriundos das listas de preços fornecidos pelos fabricantes, distribuidores e importadores, ficando arquivadas em poder da CONTRATADA. Havendo correções após a data da transmissão, a CONTRATADA assume o compromisso de atualizar as informações na próxima transmissão, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

A instalação do sistema somente poderá ser feita por funcionário da CONTRATADA ou por representante formalmente indicado.

Fica proibida a instalação dos programas do sistema VIDEOFARMA em rede nacional ou endereço diferente do citado no cartão de CNPJ da CONTRATANTE.

Qualquer operação de acesso remoto, Terminal Service, Execução por link Direto, computador móvel (notebook), NÃO É PERMITIDO.

A CONTRATADA se limita a transcrever na íntegra para seu banco de dados, as informações recebidas das empresas fornecedoras de listas de produtos que são as únicas responsáveis pelas informações, principalmente preço, para em seguida transmiti-las para atualização do sistema VIDEOFARMA, instalado no cliente.

O banco de dados é protegido por parametrização e criptografado em rotina binária, portanto, qualquer necessidade de manuseio técnico do mesmo deverá ser feito com orientação técnica pelo departamento de suporte da SIMPRO.

Rua Tibiri, 120 – Jd. São Paulo – 02043 - 070 – São Paulo - SP - (11) 2281-1090
<http://www.simpro.com.br> - e-mail: comercial@simpro.com.br – CNPJ 52.704.921/0001-39



Tratando-se de uma propriedade intelectual, fica expressamente vedada a CONTRATANTE da cessão de uso, sua distribuição, reprodução, transferência, sub-licenciamento ou qualquer forma de cessão, ainda que gratuita no todo ou em partes, por qualquer forma ou meio científico.

As solicitações apresentadas ao departamento de suporte, feitas pela CONTRATANTE em dias úteis e horário comercial poderão ser atendidas no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, dando-lhe todas as orientações necessárias relacionadas a software, hardware e procedimentos técnicos.

RECURSO TECNICO DE APOIO AO CLIENTE

A SIMPRO coloca à disposição dos usuários do Sistema VIDEOFARMA dois departamentos para suporte e esclarecimento de dúvidas sobre produtos e sistema.

Suporte técnico: Destinado a efetivar as instalações do Sistema no cliente e o devido acompanhamento das instalações e atendimento do cliente, esclarecendo dúvidas técnicas no decorrer do contrato.

Cadastro e Tabelas (DCAT): Além do trabalho de codificação e organização do banco de dados, está à disposição para atendimento dos clientes para esclarecimento de dúvidas sobre produtos publicados na Simpro.

O horário de atendimento para suporte é de segunda a quinta-feira das 08h30 às 17h30 e as sextas-feiras das 08h00 às 17h00 horas.

Ao contratar o sistema VIDEOFARMA, uma vez preenchidos os requisitos técnicos solicitados através da ficha anexa a esta proposta e necessário para a geração do software, a SIMPRO enviará um link de instalação.

No ato do recebimento do link de instalação do sistema, o cliente deverá entrar em contato com o departamento de suporte técnico da SIMPRO, através do e-mail suporte@simpro.com.br ou através do telefone (11) 2281-1090 para receber as orientações, acompanhamento e treinamento.

INFORMAÇÕES GERAIS

Os preços mercado ou preço máximo ao consumidor (P.M.C.) e respectivos produtos constantes do banco de dados que divulgamos são de inteira responsabilidade dos fabricantes, distribuidores, importadores. A SIMPRO se limita a transcrevê-los e organizá-los da forma apresentada no sistema.

Não haverá custo adicional para a CONTRATANTE, decorrente de modificações ou alterações introduzidas no sistema fornecido pela CONTRATADA, entretanto, caso seja exigido o deslocamento de um técnico da CONTRATADA para locais fora da sua sede, a CONTRATANTE se comprometerá em ressarcir as despesas de viagem, hospedagem.

Os códigos dos produtos apresentados no banco de dados do Sistema SIMPRO de Informações são recomendados para uso nas guias do TISS, pois são códigos universais, não sendo reutilizado, o mesmo nasce com o item e morre com o mesmo, garantindo assim a possibilidade de saber qual foi o produto utilizado em determinada conta médica, desde que utilizando a SIMPRO.

As informações contidas no banco de dados de medicamentos, tais como: produto, apresentações, registro ANVISA, data de validade, preços mercado e P.M.C. são conferidos mensalmente com a relação de produto fornecida pela ANVISA que constitui a informação oficial sobre os preços dos produtos vigente no mercado.

Rua Tibiri, 120 – Jd. São Paulo – 02043 - 070 – São Paulo - SP - (11) 2281-1090
<http://www.simpro.com.br> - e-mail: comercial@simpro.com.br – CNPJ 52.704.921/0001-39



COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA

01 licença do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS SEM EXPORTAÇÃO DE DADOS a ser instalada em um único endereço do **26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA CNPJ 09.559.239/0002-51**

TAXA DE ADESÃO

Será cobrada taxa única de adesão no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para faturamento junto com a primeira mensalidade. Esta taxa destina-se a cobrir custos iniciais da contratação e adesão ao sistema.

VALOR ANUAL E FORMA DE PAGAMENTO

Uma licença para utilização do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS SEM EXPORTAÇÃO DE DADOS terá um valor anual de R\$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais) que confere ao contratante o direito de acesso a todas as ferramentas do sistema, visualização e atualização semanal do banco de dados, valido por 12 meses.

A fatura será emitida na data de contratação do Sistema VIDEOFARMA, com vencimento após 30 dia, cuja cobrança será realizada exclusivamente através de depósito bancário.

Uma vez disponibilizada a prestação do serviço Videofarma, a falta da instalação por questões internas da Contratante não a desobriga dos deveres contratuais, especialmente àqueles relacionados aos pagamentos das mensalidades.

Havendo necessidade de pontos adicionais serão cobrados 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, para cada ponto de rede excedente.

Havendo necessidade da reimplantação do sistema por necessidade ou culpa da CONTRATANTE e por falta de atualizações do banco de dados (envio de 09 (nove) ou mais mensagens anteriores para atualizações) do sistema eletrônico, ou ainda um novo envio do arquivo de exportação de dados (por alíquota de ICMS), incidirá uma taxa de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ou o valor da tabela vigente na época, para cada prestação de serviço. Outros serviços relacionados ao banco de dados não constantes neste termo poderão ter custos adicionais que serão negociados entre as partes;

Em casos de visitas e treinamentos que estejam acima do raio de 150 km da sede SIMPRO serão negociadas as taxas de despesas para alimentação, hospedagem e transporte antecipadamente junto ao departamento comercial.

VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 meses, renovando-se mediante manifestação formal, podendo ser rescindido de forma antecipada por qualquer uma das partes

O valor devido pela CONTRATANTE pela cessão de uso do banco de dados e respectivo Sistema será corrigido anualmente com base no percentual de 3%.

Rua Tibiri, 120 – Jd. São Paulo – 02043 - 070 – São Paulo - SP - (11) 2281-1090
http://www.simpro.com.br - e-mail: comercial@simpro.com.br – CNPJ 52.704.921/0001-39



VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta terá **validade até 28.05.2025** a partir da sua emissão. Decorrido este prazo, os valores poderão ser alterados conforme política de comercialização da SIMPRO.

Situações especiais ou particularidades não previstas nesta proposta serão oportunamente negociadas quando da elaboração de contrato.

A liberação para a instalação se dará no ato do recebimento da Nota de Empenho devidamente assinada pelo responsável legal do CONTRATANTE.

Odirso Gobis
Diretor
CPF 323.336.338-91

SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA
ODIRSO GOBIS

26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
CNPJ 09.559.239/0002-51
NOME/CARGO DO COMPRADOR

DE ACORDO

Data: ____/____/____

Rua Tibiri, 120 – Jd. São Paulo – 02043 - 070 – São Paulo - SP - (11) 2281-1090
<http://www.simpro.com.br> - e-mail: comercial@simpro.com.br – CNPJ 52.704.921/0001-39



São Paulo, 4 de abril de 2025

PROPOSTA EMPENHO Nº 169.427**26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA**

Av. Manoel Ribas, 2286 Centro

85010-180 Guarapuava - PR

A/C. **Vivian Boschiglia****ITENS DE PRODUTO**

Descrição	Cód.	QT	Valor Unit.	Valor Total
REVISTA + BRASÍNDICE ONLINE INTERMEDIÁRIO - 12 MESES (24 EDIÇÕES)	14	1	2.022,00	2.022,00
				2.022,00

CONDIÇÕES GERAIS

Documento: Proposta 169.427	Valor Total: 2.022,00
Data de Emissão: 04/04/2025	Validade: 30/04/2025
Forma de Pagamento: Empenho O valor deverá ser depositado em conta corrente	Prazo de Pagamento: 60 dias
Nota fiscal: Venda com ND 339030	Publicação: Quinzenal
Dados Bancários: Banco Bradesco S.A. (237) Agência: 0296 – Br. de Limeira – SP Conta nº: 6443-2	Confirmação de Pagamento: Após o pagamento, nos enviar o comprovante de depósito por e-mail para baixa no sistema
	Prazo de entrega: após emissão da NF (envio por correio)

OBSERVAÇÕES

--

Atenciosamente,

Elaine Barbosa

faturamento@editora-andrei.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Nº 01
NUP: 64557.001880/2025-94

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Serviço assinatura de periódicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT SER	QDT	MÉDIA VALOR UNITÁRIO
1	Revista + Brasíndice online intermediário	4243	1	R\$ R\$ 2.022,00
2	Videofarma Banco de Dados de Exportação de Dados (SIMPRO)	4243	1	R\$ 4.938,00
TOTAL				R\$ 6.960,00

1.1.1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do(a) 1º da contratação, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 179,90 (cento e setenta e nove reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, a contar da liquidação da nota de empenho e posterior ordem de pagamento.

5.2. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.2.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.2.3. Planeja-se que o serviço seja realizado no prazo de até 30 dias que, após a liquidação da nota de empenho, deverá aguardar o numerário e realizar ordem de pagamento. Dessa forma, constará como pago na plataforma do SERPRO de forma individualizada para cada usuário. O serviço será realizado através de uma videoconferência. Informo ainda que cada usuário deverá emitir o boleto de pagamento individual na Área do Cliente localizada no sítio eletrônico da empresa.

6. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade

pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.8 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.10 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.15. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8. Habilitação Jurídica:

8.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

OU

8.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

8.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

8.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.7.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.8.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

OU

8.8.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

8.8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.8.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.8.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.9.8. *Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

8.9.8.1. *Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.*

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) *Gestão/Unidade: 167228*
- b) *Nota de crédito: 411715*
- c) *Programa de Trabalho: 215842*
- d) *Elemento de Despesa: 339039*
- e) *Plano Interno: D8SAREVISTA*

9.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Município de Guarapuava, 15 de abril de 2025.

VIVIAN BOSCHIGLIA DA SILVA - 3º Sgt



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(16º GACav/1908)
GRUPO VISCONDE DE GUARAPUAVA

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Parte requisitória Nº 01 Seção FuSEx

NUP 64557.001880/2025-94

INEXIGIBILIDADE Nº ____ / 2025

1. O presente processo de Inexigibilidade de Licitação tem a finalidade de viabilizar a aquisição de assinatura periódicos (SIMPRO e BRASÍNDICE)

Ord	Cat Ser	Descrição	ND	Und	Qtde	V Unit	Total
1	4243	Revista + Brasíndice online intermediário Validade: 1 ano	33.90.39.01	UND	1	R\$ 2.022,00	R\$ 2.022,00
2	4243	Videofarma Banco de Dados de Exportação de Dados (SIMPRO) Validade: 1 ano	33.90.39.01	UND	1	R\$ 4.938,00	R\$ 4.938,00
Total							R\$ 6.960,00

2. O presente serviço possibilitará acesso a periódicos necessários para a auditoria de contas médicas.

3. Utilização Sistema de Cotação Eletrônica de Preços:

() SIM

De acordo com o Art. 4º § 2º do Decreto nº 5450 de 31 de maio de 2005, anexo “I” da Portaria nº 306 de 13 de dezembro de 2001 do Ministério do Planejamento.

(X) NÃO

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente processo licitatório para a assinatura anual de periódicos de natureza estritamente técnica, a ser utilizado nas ações de Auditoria em contas médicas.

4. Esta contratação direta deve ter como favorecido os fornecedores Andrei Publicações Médicas Farmacêuticas Técnicas LTDA CNPJ: 62.958.491/0001-35 e SIMPRO Publicações e Teleprocessamentos LTDA CNPJ: 52.704.921/0001-39.

ANTONIO ELY DANIEL FILHO – 1º Sgt

AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório para contratação direta - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Conforme os termos do Art. 74 da Lei nº 14.133/21 e item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Para fins do art. 74º da Lei 14.133/21, empregar recursos da NC 411715, de 11/04/2025, UG 167505 PTRES 215842 FONTE 1000000000 ND 339039 UGR 167505 PI D8SAREVISTA	À SALC, adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.
Em ____ de _____ de 2025.	Em ____ de _____ de 2025.
FÁBIO LUIZ EUGÊNIO LEOPOLDINO JÚNIOR - Maj Respondendo pelo Fiscal Administrativo	JÚLIO CÉSAR LACERDA MARTINS - Ten Cel Ordenador de Despesas



DECLARAÇÃO

A empresa **SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.704.921/0001-39, por intermédio de seu representante legal o Sr. ODIRSO GOBIS, portador da Carteira de Identidade no 4.422.654-8 e do CPF no 323.336.338-91, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133/2021, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(X) A empresa não emprega nenhum menor

() A empresa emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Paulo, 01 de março de 2025.



Odirso Gobis
Diretor
CPF 323.336.338-91

SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO

DECLARAÇÃO

O **SindJoRe** – Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo, Entidade Sindical que representa a categoria econômica das “empresas editoras de jornais e revistas e as empresas que produzem conteúdos jornalísticos e serviços de informações, em meio impresso, eletrônico ou digital”, enquadradas na base territorial do Município de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº. 54.204.946/0001-07, declara para os devidos fins que a **ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E TÉCNICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 62.958.491/0001-35, cuja sede fica estabelecida à Rua Conselheiro Nébias, 1071 – 1º. and – São Paulo – SP, é nossa Associada com a matrícula nº. **130** e, conforme informações prestadas pela mesma e os documentos existentes em nossos arquivos, é a única e exclusiva responsável pela edição, distribuição e comercialização, para todo o território nacional, do “**Guia Farmacêutico BRASÍNDICE**”.

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:
Reginaldo Carlos de Araujo
CEC7FF13868D43D...

REGINALDO CARLOS DE ARAÚJO

Presidente

DS
RCDA

Obs.: Declaração válida até 30 de abril de 2025.

(para confirmar a autenticidade, entre em contato pelo e-mail: sindjore@uol.com.br)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 5ª DE e 5ª RM - 15ª Bda Inf Mec
26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(16º GACav/1908)
GRUPO VISCONDE DE GUARAPUAVA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
ÓRGÃO: 26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	
SETOR REQUISITANTE: FuSEx	
Responsável pela demanda: 3º SGT VIVIAN BOSCHIGLIA DA SILVA	Número da Identidade: 0114532971
E-mail: fusex@26gac.eb.mil.br	Telefone:

1. Identificação da aquisição:			
O presente processo de Inexigibilidade de Licitação tem a finalidade de viabilizar a aquisição de assinatura periódicos (SIMPRO e BRASÍNDICE)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	CAT SER	QTD
1	Revista + Brasíndice online intermediário Validade: 1 ano	4243	1
2	Videofarma Banco de Dados de Exportação de Dados (SIMPRO) Validade: 1 ano	4243	1

2. Justificativa da necessidade da contratação:
ustifica-se o presente processo licitatório para a assinatura anual de periódicos de natureza estritamente técnica, a ser utilizado nas ações de Auditoria em contas médicas.

Guarapuava, de abril de 2025.

FÁBIO LUIZ EUGÊNIO LEOPOLDINO JÚNIOR - Maj
Fiscal Administrativo

8. Despacho do Ordenador de Despesas:

Autorizado: ()Sim ()Não

Guarapuava, de abril de 2025.

JÚLIO CÉSAR LACERDA MARTINS - Ten Cel
Ordenador de Despesas